



-----**ACTA 13/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 15 de Maio de 2017**-----

-----Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.---

-----Faltou o Senhor Presidente, por se encontrar em reunião na CCDR, sendo a falta considerada justificada.-----

-----Às quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vice Presidente informou o restante executivo da data para inauguração da extensão do Centro de Saúde de Fazendas de Almeirim, que terá lugar no próximo dia 27 de Maio de 2017, às onze horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião solicitou informação relativamente à posição da Câmara, ou seja, se é ou não sócia da Associação de Municípios com Vinho, o que foi confirmado pelo Senhor Vereador Eurico Henriques.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA**



**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----**

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Judite Teixeira Santos Galão Rodrigues, processo cento e vinte e seis, de dois mil e dezassete;-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - Armando Felício Reguinga Lidónio, processo número duzentos e noventa e cinco de dois mil e sete.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO 11/17, REQUERIMENTO N° 256/17 DO BUA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice de Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Empathy Voices, Lda, para ocupação de espaço público, no dia 26 de Maio, para rastreio auditivo, no Parque das Laranjeiras, em Almeirim;-----

-----O constante do processo número 11/17, requerimento 256/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O requerente para poder providenciar tudo o que é necessário para o referido rastreio bem como a respectiva planificação do mesmo, veio solicitar alguma urgência na resposta ao mesmo;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8° e 30° do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E RESPECTIVA MINUTA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SALÃO DE CHÁ DO PARQUE URBANO DA ZONA NORTE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim e a empresa El-Galego Scalabitano - Hotelaria, Industria e Comércio de Carnes, Lda” celebraram em 01 de Dezembro de 2015 “contrato de concessão de exploração de salão de chá do parque urbano da Zona Norte de Almeirim”.-----

-----O referido contrato ainda se encontra a decorrer, tendo sido solicitado pela empresa a cessão da posição contratual a outra entidade “Hoje no Tasca - Restaurante, Lda”;-----

-----A entidade veio juntar toda a documentação necessária para que se possa celebrar o contrato de cessão da posição contratual, caso a referida cessão seja aprovada pelo executivo.-----

-----Pelo exposto, atento disposto no artigo 319º nº1 do Código dos Contratos Públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a respectiva cessão da posição contratual, nos termos constantes dos documentos em anexo, bem como, caso afirmativo, aprove a respectiva minuta do contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim, e tendo em conta a actividade pelos mesmos desenvolvida, neste caso - II Festival Scout Sopas, que foi mais uma actividade com relevância, no seio de tantas outras desenvolvidas pelos mesmos, considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsidio no valor de 307,50 euros ao Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Face ao solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Secundária Marquesa da Alorna para organização do Baile de Finalistas, o que permite um convívio entre os estudantes sem distinguir eventuais diferenças sociais, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação e da acção social, conforme alínea d) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 300,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A RUTIS - REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"A RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e internacional, representativa de um elevado número de Universidades e Academias Sénior que, pela diversidade e natureza das actividades que desenvolvem, constituem exemplos de boas práticas no âmbito do envelhecimento activo e saudável, bem como na prevenção do isolamento e solidão das pessoas mais velhas reconhecida pela Resolução de Conselho de Ministros número 76/2016.-----

-----A missão, e consequente acção, da RUTIS é contribuir de forma activa para a promoção de estratégias e acções integradas na área do envelhecimento activo, assume o papel congregador de vontades e dinamizador de iniciativas e projectos multifacetados que envolvem a componente humana e social, a saúde e a formação para e pelos seniores;-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de



Almeirim e a RUTIS, no valor de 1.500 euros, para o ano de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----“A Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António da Raposa, está determinada fazer alguns melhoramentos no edifício da Igreja, de forma a melhorar as actividades que realizam, quer religiosas quer civis, que acabam por envolver toda a comunidade.-----

-----Considerando que os Municípios nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, têm como atribuições, a salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, proponho que, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 euros, à Fábrica da Igreja Paroquial Santo António da Raposa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.”-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES E RESPECTIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS**-----



DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, foi-me apresentada pelo júri resposta do projectista que rejeitou os erros e omissões apresentados pelos concorrentes mas que prestou os devidos esclarecimentos, relativamente ao procedimento: "Reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção de produtos locais";-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, e informação do Júri de que se junta cópia, o preço base do procedimento não foi alterado, sendo o prazo prorrogado até 17 de Abril de 2017.-----

-----Face à urgência no prosseguimento do procedimento, foi aposto despacho de aprovação em 05 de Abril de 2017, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação em reunião de executivo seguinte, o que por lapso dos serviços, não ocorreu.-----

-----Pelo exposto, proponho nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 e Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS, AO CONCORRENTE MIRATERRA, OBRAS PÚBLICAS,**



LIMITADA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 148º, número 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a aprovação do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento e, conseqüentemente, a adjudicação da empreitada de "Reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção de produtos locais", ao concorrente Miraterra, Obras Públicas, Lda, pelo valor proposto de 143.759,58 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 11 DE ABRIL DE 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O número 4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----A referido receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no número 12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente



do órgão executivo.”-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 11 de abril de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----“A Vereadora da CDU disse ser interessante ter conhecimento agora de que a Câmara apoiou a empresa ERA, Arqueologia na pesquisa técnica durante a intervenção no Jardim da Cerca do Hospital, e solicitou que fosse disponibilizado o relatório para conhecimento.”.-----

-----**APRECIÇÃO E ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO PRÉDIO DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 373/FAZENDAS DE ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 15º, SECÇÃO 038/FAZENDAS DE ALMEIRIM, SUJEITA À CONDIÇÃO DE NO IMÓVEL DOADO SER CONSTRUÍDO UM PARQUE DE MERENDAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----A necessidade de oferecer aos cidadãos do concelho e, em especial, aos da freguesia de Fazendas de Almeirim um cada vez maior número de equipamentos de lazer, designadamente que proporcionem um contacto com a natureza;-----

-----A construção de um parque de merendas se insere dentro dessa política e vem suprir uma carência existente até ao presente no concelho;-----

-----O munícipe, Senhor Manuel Cipriano mostrou total disponibilidade para doar ao Município um terreno, tendo em vista à instalação do parque de merendas;-----



-----Afigura-se de todo o interesse para o Município aceitar essa doação;-----

-----Nos termos da lei, a aceitação de doações depende de autorização da Câmara;-----

-----Pelo exposto, proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º número 2, alínea a) e 33º número 1, alínea j) do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:-----

-----A aceitação da doação do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 373/Fazendas de Almeirim, inscrito na matriz sob o artigo 15º secção 038/Fazendas de Almeirim (antes artigo 15 secção LL) por parte do Senhor Manuel Maria Cipriano, sujeita à condição de no imóvel doado ser construído um parque de merendas, no prazo de cinco anos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço felicitou o doador dos terrenos a bem da população da freguesia, questionando se no prazo estabelecido dos cinco anos não for construído o parque, qual a consequência.-----

-----O Senhor Vereador Eurico esclareceu que se terá de chegar a um acordo ou o terreno reverterá a favor do dono.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À MOVALMEIRIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições para salvaguarda dos



interesses próprios das populações;-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim vem desenvolvendo actividades de modo a incrementar e fortalecer a actividade económica do concelho em geral e o comércio local, em especial;-----

-----Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do numero 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião salientou que nada tem contra a referida associação, no entanto é de opinião que a mesma deveria tomar mais iniciativas, do que as que tem efectuado até ao momento. A Associação deveria ser auto-suficiente para as suas despesas correntes, e apenas deveria recorrer a ajudas do Município para apoios em exposições ou eventos que divulgassem Almeirim e acções de formação. Com esta dependência financeira da Câmara, os resultados nunca serão grandes.-----

-----“A Vereadora Sónia Colaço referiu que tem ideia que são somente pequenas empresas e que têm feito algum trabalho e actividades e que deveria haver outro tipo de dinâmica entre as mesmas pois é positivo para todos.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO: SEIS POSTOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO E SETE POSTOS DE TRABALHO A TEMPO**-----



INDETERMINADO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de sete novos postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, e de seis novos postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo, para a Divisão Sócio-Cultural, para exercício de funções no Serviço de Educação do Município de Almeirim, ao abrigo do artigo 57.º número 1, alínea h) da Lei número 35/2014, de 20 de Junho.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2017 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2016;-----

-----Procedeu-se à 1.ª alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2017 e reunião de Câmara Municipal de 20 de Março de 2017;-----

-----Todos os lugares ora propostos, estão devidamente criados no Mapa de Pessoal de 2017, e os lugares a Termo Resolutivo Certo estão devida e legalmente enquadrados, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, nos termos do artigo 57.º número 1, alínea h) da LTFP;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura e preenchimento destes novos postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para preenchimento e ocupação de:-----

-----Sete novos postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em



Funções Públicas a Tempo Indeterminado para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim;-----
-----Seis novos postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo, para a Divisão Sócio-Cultural, para exercício de funções no Serviço de Educação do Município de Almeirim, ao abrigo do artigo 57.º número 1, alínea h) da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, por serem respeitantes a actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, servindo os presentes recrutamentos para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão e dos serviços visados e para os sectores funcionais supra referenciados.-----
-----As funções a serem exercidas estão discriminadas no Anexo à presente proposta.-----
-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho de 2006, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----
-----1.º) candidatos em situação de requalificação;-----
-----2.º) candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente estabelecido;-----
-----3.º) candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou candidatos aprovados sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.-----
-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----
-----Esta proposta de abertura de procedimentos concursais é acompanhada de documento das funções correspondentes a cada



carreira/categoria, certidão emanada pela Unidade de Gestão Financeira do Município de Almeirim, datada de 03 de Março de 2017, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro e compromissos datados de 06 de Março de 2017, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (termo resolutivo)-----

-----01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (tempo indeterminado)-----

-----01011402 - Subsídio de férias e de natal para o termo resolutivo-----

-----0101140102- Subsídio de férias e de natal para o tempo indeterminado-----

-----01011302 - Subsídio de refeição para o termo resolutivo-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição para o tempo indeterminado-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e artigo é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação destes novos postos de trabalho, nos termos atrás expostos, 6 postos a termo resolutivo certo e 7 postos de trabalho a tempo indeterminado, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que a CDU aceita a



situação da abertura dos postos de trabalhos para assistentes operacionais, para a área desportiva e cultural, quanto à criação dos postos de assistentes técnicos para a área da educação a CDU é contra, por considerar que o concurso anterior para técnicos superiores traria vantagens para os serviços prestados nessa área."-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ANULAÇÃO DOS AVISOS DE PAGAMENTO EMITIDOS A ESTRELA ASSUNÇÃO, VIVEIRISTA NA FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, PARA O 3º TRIMESTRE DE 2011, POR NÃO DEVIDOS-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Estrela Maria da Costa Assunção, viveirista na feira mensal de Almeirim, foi notificada para proceder ao pagamento de quantias em dívida, a saber: 3º trimestre de 2011, Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014, tendo procedido ao pagamento dos meses de Janeiro de 2014 e Dezembro de 2013. Quanto ao 3º trimestre de 2011, veio a mesma solicitar a sua anulação pois na realidade não ocupou o lugar de feira em virtude de ser uma época não propícia aos viveiristas.-----

-----Já em anos anteriores a 2011, e conforme documento anexo, os viveiristas estavam dispensados do pagamento daqueles meses pelo motivo supra indicado.-----

-----Situação esta verificada também em anos posteriores, o que levou a deliberar-se a não emissão dos avisos aos viveiristas para os meses de Julho, Agosto e Setembro, em virtude da não ocupação do terrado;-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para os viveiristas, e para esta situação em causa, o aviso



de pagamento da taxa foi emitido, sem que contudo, tivesse ocupado qualquer lugar de feira;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que se aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação dos avisos de pagamento emitidos, para o 3º trimestre de 2011, por não devidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo.---

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ANULAÇÃO DOS AVISOS DE PAGAMENTO EMITIDOS A JOSÉ DUQUE, VIVEIRISTA NA FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, PARA O 3º TRIMESTRE DE 2011 E AGOSTO DE 2014, POR NÃO DEVIDOS**-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----José Antunes Duque, viveirista na feira mensal de Almeirim, foi notificado para proceder ao pagamento de quantias em dívida, a saber: 3º trimestre de 2011 e agosto de 2014. Contudo, veio o mesmo solicitar a sua anulação pois na realidade não ocupou o lugar de feira em virtude de ser uma época não propícia aos viveiristas.-----

-----Já em anos anteriores a 2011, e conforme documento anexo, os viveiristas estavam dispensados do pagamento daqueles meses pelo motivo supra indicado.-----

-----Situação esta verificada também em anos posteriores, o que



levou a deliberar-se a não emissão dos avisos aos viveiristas para os meses de Julho, Agosto e Setembro, em virtude da não ocupação do terrado;-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para os viveiristas, e para esta situação em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que contudo, tivesse ocupado qualquer lugar de feira;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que se aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação dos avisos de pagamento emitidos, para o 3º trimestre de 2011 e para Agosto de 2014, por não devidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo.-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ANULAÇÃO DO AVISO DE PAGAMENTO PARA O MÊS DE MAIO, EMITIDO A FERNANDO ROCHA GOMES, RELATIVO AO LUGAR NA FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, POR MOTIVO DE DOENÇA COMPROVADA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Fernando Inácio Rocha Gomes, teve um terrado na feira mensal de Almeirim, o qual caducou conforme ofício de Setembro



de 2015;-----

-----O mesmo foi notificado para pagar meses em atraso (Maio a Setembro de 2015), sendo que para o mês de Maio, o mesmo havia apresentado atestado médico, desconhecendo-se quanto aos restantes meses;-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que se aprecie o pedido efectuado e se submeta o mesmo à Assembleia Municipal para que aquele órgão aprove e delibere a anulação do aviso de pagamento emitido para Maio devido à situação de doença comprovada. Quanto aos restantes meses deverá o ex-feirante efectuar o seu pagamento.-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta da parte relativa à anulação da dívida, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a anulação do pagamento referente ao mês de Maio.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DOS LOTES 92 E 93 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos, sendo que a empresa será informada da sua não ratificação.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO**



DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DOS LOTES 90 E 91 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos, sendo que a empresa será informada da sua não ratificação.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRURAS NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, o ambiente e saneamento básico, nos termos das alíneas k) e n) do número 1 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações,---

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de alteração do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Almeirim, o qual foi publicado em DR nº139, Série, em 21 de Julho de 2016, de modo a adequar às necessidades entretanto verificadas desde a sua aplicação.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de "Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Almeirim";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por



requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 15 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, SITO EM RUA DAS MILHEIRAS, BLOCO 3, R/C DIREITO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Sónia Sofia Tavares Gloria, na qualidade de proprietária, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel, sito na Rua das Milheiras, bloco 3, rés do chão direito, freguesia de Almeirim; pelo valor de 37.500,00 euros;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Atenta a data do pedido e a data de realização da escritura, não foi possível apresentar atempadamente a reunião de executivo camarário;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, o meu Despacho que determinou o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme



documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 4 de Maio de 2017.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE CADUCIDADE DO DIREITO À LIQUIDAÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGAR DE FEIRA DO ANO DE 2010**-----

-----Proposta apresentada:-----

-----“Considerando que:-----

-----José da Luz Correia Fortunato foi notificado por ofício datado de 27 de Março de 2017 para proceder ao pagamento de avisos de feira, incluindo de 2010, tendo o mesmo apresentado oposição.-----

-----O assunto foi objecto de apreciação pelo Consultor Jurídico, o qual indicou, face ao ano de 2010, a caducidade do direito à liquidação por parte do Município, conforme consta do documento anexo.-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 45º da Lei Geral Tributária, “1 - O direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro.”; sendo que no mesmo sentido dispõe o número 1 do artigo 14º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, que proponha à Assembleia Municipal que declare a caducidade do direito à liquidação das taxas de 2010, arquivando-se o respectivo processo.-----



-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta da parte relativa à anulação da dívida, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, SITO EM VINHA DO SANTÍSSIMO, BLOCO 31, TERCEIRO ANDAR ESQUERDO**-----

-----Proposta presente pelo Vice Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Feelhouse, Lda, na qualidade de mediadora imobiliária, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel, sito em Vinha do Santíssimo, bloco 31, terceiro andar esquerdo, da freguesia de Almeirim, pelo valor de 45.000,00 euros;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.000,00 euros à Associação de Atletismo de Santarém, para participar a aquisição de viatura destinada a possibilitar a deslocação dos atletas no âmbito da sua actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros à



Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - secção de petanca, para participação de despesas com a realização da Taça de Portugal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO**-----

-----Proposta do Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 554,54 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres", para despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, para participar despesas da participação no KARATESPORT OPEN CHAMPIONSHIPS, em Inglaterra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DESPORTIVO OS BOCAS SECAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 350,00 euros ao Clube Desportivo os Bocas Secas, para compartilhar despesas com a festa de aniversário e respectivas actividades relacionadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b), do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 euros ao União Futebol Clube de Almeirim, para despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL, ENTIDADE PROMOTORA DO CENTRO QUALIFICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO AGRÍCOLA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando, a solicitação da Confederação dos Agricultores de Portugal, entidade promotora do Centro Qualifica do Centro de Formação Agrícola de Almeirim para a subscrição de Protocolo de Colaboração, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município e a Confederação dos Agricultores de Portugal, para o Centro Qualifica, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS, PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando, a solicitação da Escola Profissional de Salvaterra de Magos para a subscrição de Protocolo de Colaboração de Formação em Contexto de Trabalho, para a aluna Alexandra Cardigo Fitas, da área de contabilidade, à semelhança de outras situações e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município e a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, para a aluna, Alexandra Cardigo Fitas de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A MASTER DISTANCIA FORMAÇÃO UNIPESSOAL LIMITADA, PARA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Considerando:-----

-----A solicitação da Master Distância - Formação Profissional



Unipessoal, Lda, no âmbito da formação na área de turismo ambiental e rural dos seus alunos tendo em vista a sua inserção profissional, para a subscrição de Protocolos de Estágio, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Master Distância - Formação Profissional Unipessoal, Lda., de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“A Confraria Gastronómica de Almeirim realizou o seu XII Capítulo, o qual é um evento que traz ao concelho um número considerável de outras Confrarias de todo o País, permitindo a divulgação dos nossos produtos.-----

-----Atendendo à relevância desta iniciativa, que em muito contribui para a promoção gastronómica do concelho, proponho ao Executivo, que ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua



actual redacção, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E SAÚDE**-----

-----Proposta do Vereador Eurico Henriques:-----

-----“O Centro de Investigação em Antropologia e Saúde da Universidade e Coimbra, está a realizar um estudo sobre a talassemia, num dos esqueletos levantados na Igreja do Espírito Santo. A divulgação científica internacional desta ocorrência em populações do nosso concelho é muito importante.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da do património, cultura e ciência, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do numero 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 euros ao referido Centro de Investigação da Universidade de Coimbra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu-se à talassemia, como doença marcante em termos genéticos, uma vez que ainda hoje existem muitos casos. Lamenta, no entanto que em Portugal os



centros de investigação se dirijam às Câmaras a solicitar apoio financeiro para continuar com investigação, consultas, palestras sobre a doença. Sugeriu ainda que a informação seja divulgada e partilhada pela população do concelho, uma vez que o património foi encontrado no mesmo.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar as despesas com autocarro às seguintes entidades:-----

-----Escuteiros de Almeirim: 426,75 euros; Centro Paroquial: 322,24 euros; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo: 476,25 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 833,94 euros; Associação de Andebol de Almeirim: 304,50 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 299 euros; Centro de Estudos "Conquistadores": 197,16 euros; Academia Hosana: 163,27 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 883,50 euros; Centro de Estudos "Palmo e Meio": 153,52 euros; Associação Cultural e Recreativa de Paço dos Negros: 207,75 euros; Jardim de Infância nº 3: 25,16 euros; Escola de Raposa e Paço dos Negros: 110,15 euros; Escolas de Foros de Benfica: 132,61 euros; Escolas de Benfica do Ribatejo: 99,48 euros; Escola Básica 2-3 de fazendas de Almeirim: 164,25 euros; Escola Secundária Marquesa de Alorna: 419,26 euros; Footkart - Torneio José Peseiro: 591,75 euros; Centro de Estudos "Class 20": 119,77 euros; Escola de Paço dos Negros: 40,17 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 252,75 euros; Centro Escolar de Fazendas de Almeirim: 210,29 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 273 euros; União de Veteranos de Almeirim: 579,75 euros; Lar de S. José: 91,47 euros; Associação Desportiva Fazendense: 72 euros; Centro escolar dos Charcos: 888,93 euros. -----

-----Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,



que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice
Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica